



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.162756/2022-96

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede em Rua Itacolomi, nº 365, La Salle, Pato Branco - PR, CEP: 85.505-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANDREA LETÍCIA GRAMS**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.162756/2022-96, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vistas à aquisição de 786.315 comprimidos do medicamento BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do presente acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP (ITEM 9)	3.145.260 (Comprimido)	786.315 (Comprimido)	R\$ 0,26

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTIDADE (Comprimido)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)

Única	786.315	30 dias após assinatura do termo aditivo
-------	---------	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 204.441,90 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 1.022.209,50 (um milhão, vinte e dois mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.305.5017.4368.0001;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Elemento da Despesa: 339030.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 10.222,10 (dez mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE

VERA LUCIA SVIDERSKI

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Leticia Grams, Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Sviderski, Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 19/06/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 20/06/2023, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034100620** e o código CRC **E28B48B0**.

Referência: Processo nº 25000.162756/2022-96

SEI nº 0034100620

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br